

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 038/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para aquisição de EPI's em geral para atender a demanda do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 021/2023**.

<b>Razão Social/End.</b>	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.125/0001-53, sediada na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. F Lt.09, Bairro: Vila Machado, na cidade de MINEIROS/GO, CEP 75830-148. Telefone: 64-3661-8299; <a href="mailto:totalprotecao@totalprotecao.net">totalprotecao@totalprotecao.net</a> , neste ato representada por seu representante legal <b>Fabiano Domingues Luciano</b> , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 802.430.881-91 e RG nº 3380576-2 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida 9 de julho, Qd. 42 Lt. 16, s/n, setor Boa Vista, CEP n.º 75.830.307, na cidade de MINEIROS/GO.					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO / DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	Avental de Segurança Confeccionado em Raska/ Tiras em Raska Presa Por Costuras no Pescoço e na Cintura. / Proteção do Tronco do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes e Calor Radiante/Para o Uso em Soldagens e Processo Similares/Tamanho 1m x0,60m/Com C.A.	UNID	40	VALCAN	R\$ 31,41	R\$ 1.256,40
10	Cinto De Segurança Tipo Paraquedista: Cinturão De Segurança Tipo Paraquedista/Confeccionado Em	UNID	2	MG CINTO	R\$ 206,10	R\$ 412,20

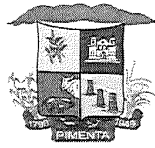
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIA GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIA GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Data: 2023.07.24 15:32:54 -03'00'

FABIANO DOMINGUES LUCIANO:8024  
Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES LUCIANO:8024308915  
Data: 2023.07.24





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	Cadarço De Material Sintético/Acolchoado Na Cintura e Nas Pernas/ Sem Pino/Confeccionadas De Aço Estampado, Utilizadas Para Ajuste, Sendo Duas Para Ajuste Do Suspensório Frontal/Duas Fivelas Para Ajuste Do Cadarço Das Pernas/Uma Para Ajuste Na Cintura/Uma Fivela De Plástico De Engate Rápido Para Ajuste De Uma Fita Peitoral / Deve Possuir Três Meia Argola Em "D" De Aço Estampado/Sendo Uma Localizada Na Parte Traseira Na Altura Dos Ombros Regulável ao Cinto Através De Um Passante Plástico/Duas Localizadas Na Cintura/Por Meio De Costura Reforçada/Deve Possuir Duas Alças Peitorais/ Com C.A.					
17	Luvas de Látex /Comprimento do Cano Aproximadamente 10cm/Suporte Têxtil de Cano Longo em Látex Natural com Forro/ Prende-se ao Antebraço e Palma Antiderrapante.Com Proteção Extra Para o Antebraço/Com o Punho Longo e Fechamento no Antebraço Evitando a Penetração de Líquidos no Interior do EPI / Clorinata /Tamanhos Variados / Com C.A	PAR	1900	VOLK	R\$ 3,03	R\$ 5.757,00
19	Perneira/caneleira de proteção confeccionada em couro sintético extrusado mínimo 2,4mm de espessura. Forro interno em tecido espalmado em peça única (para sobrepor à vestimenta), contendo 03 lâminas frontais de polipropileno de 0,6 cm de espessura cada. Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas. Medidas Mínimas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 9 cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência. Com C.A válido.	PAR	40	SINTETICO	R\$ 20,96	R\$ 838,40
20	Protetor Auditivo Circum-Auricular / Para Proteção do Sistema Auditivo Contra Níveis de Pressão Sonora Superiores	UNID	110	DISTRAY	R\$ 29,73	R\$ 3.270,30

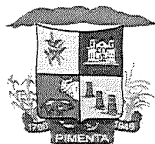
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO  
MACFDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Data: 2023.07.24 15:14:29 -03'00'

FABIANO  
DOMINGUES  
LUCIANO:8024  
Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES LUCIANO:8024  
Data: 2023.07.24 15:14:29 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

	ao Estabelecido na NR-15 / Abafador de Ruído / Tipo Concha / Atenuação 22db (NRRsf) /Com C.A.					
23	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial / Filtrante contra Poeiras e Névoas Não Oleosas/Tipo PFF3 (S)/ Formato Dobrável/ Com Válvula de Exalação/Constituído por uma Concha Interna de Sustentação de Não Tecido/ Moldado em Fibras Tratadas Eletrostaticamente/ A Parte Externa Composta por um não Tecido que Protege o meio Filtrante Evitando que as Peças se Soltem/ A Este conjunto são Incorporadas 2 (duas) Bandas de Elástico, 1 (uma) Tira De Espuma, 1 (um) Grampo de Ajuste Nasal Para Manter o Respirador Firme e Ajustado na Face do Usuário/Com C.A.	UNID	3200	DELTA PLUS	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00
25	Roupa de chuva para motoqueiro. Capa de chuva com capuz. Jaqueta com capuz; ajustável na base; fechamento com zíper e velcro; punhos com elásticos e ajustes com velcro; refletivos nas costas; bolso interno. Calça com fechamento em zíper e elástico na base; material em nylon de 0,20 mm de espessura; reforço nas costuras. Corpeta. Tamanhos variados.	UNID	30	BRASCAMP	R\$ 74,77	R\$ 2.243,10
27	Vestimenta para Proteção Química de Todo o Corpo Contra Respingo de Produtos Químicos / Hidrorepelente / Composto de Avental, Boné Árabe, Jaqueta sem Capuz, Calça com Elástico e Viseira com Fechamento, Através de Costuras/ Impermeável / Confeccionada em Nylon (Tecido de Poliamida de 190 Fios com Base de Polivinil Cloreto - PVC Com Espessura Total de 0,20mm)/ Emborrachado Externamente / Com Tratamento de	UNID	550	PRIME	R\$ 61,38	R\$ 33.759,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

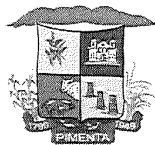
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672

FABIANO  
DOMINGUES  
LUCIANO:80243

Assinado de forma digital  
por FABIANO DOMINGUES  
LUCIANO:80243028191  
Dados: 2023.07.24





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

	Teflon/Hidro-Repelente e Antiderrapante/ Com Fechamento em Costuras Duplas com Linha 100% Poliéster nº50/ Batido em Máquina Reta / Com Acabamento em Máquina Overloque e Impermeabilizada com Adesivo Aquoso Poliuretano (PU)/ Sendo o Conjunto Composto de Jaqueta e Calça, na Cor Amarela, Com Fechamento Frontal Com Zíper de Nylon, 60cm de Comprimento/ Punhos Ajustados com Elástico com 20mm de Largura/ Calça: Ajustada Na Cintura Com Elástico de 30mm de Largura e Cadarço de Nylon de 3mm de Espessura/ Tamanhos Variados/ Com C.A.					
28	Óculos de Segurança para Proteção dos Olhos contra Impactos de Partículas Volantes / Peso aproximado 0,150 Kg / com Tratamento Anti Risco / Lente Incolor/ Com Armação e Visor Confeccionados em uma Única Peça de Policarbonato Incolor/Com Apoio Injetado na Mesma Peça/ Hastes Tipo Espátulas Confeccionadas do Mesmo Material do Visor e Articuladas Por Parafusos Metálicos/Com Cordão/Com C.A	UNID	170	DELTA PLUS	R\$ 2,89	R\$ 491,30
29	Óculos de Segurança para Proteção dos Olhos contra Impactos de Partículas Volantes / Peso aproximado 0,150 Kg / com Tratamento Anti Risco / Lente Escura/ Com Armação e Visor Confeccionados em uma Única Peça de Policarbonato/Com Apoio Injetado na Mesma Peça/Hastes Tipo Espátulas Confeccionadas do Mesmo Material do Visor e Articuladas Por Parafusos Metálicos/Com Cordão/Com C.A.	UNID	120	DELTA PLUS	R\$ 2,89	R\$ 346,80
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 53.494,50</b>

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

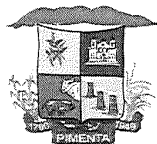
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672

FABIANO DOMINGUES  
LUCIANO:8024

Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES LUCIANO:8024308811  
Data: 2023.07.24





- I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).
- VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLAUSULA IV - VALIDADE DA ATA

- I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

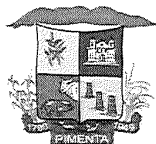
GEOVANIO GUALBERTO  
MACFDD-44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.07.24 15:15:28 -03'00'

FABIANO DOMINGUES  
LUCIANO:8024

Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES  
LUCIANO:802430881  
Dados: 2023.07.24





## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

## CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

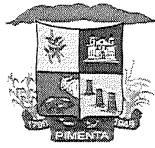
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.07.24 15:15:55 -03'00'

FABIANO  
DOMINGUES  
LUCIANO:802430

Assinado de forma digital  
por FABIANO DOMINGUES  
LUCIANO:80243088191  
Dados: 2023.07.24 14:58:





---

## CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 24 de julho de 2023.

**FABIANO DOMINGUES** Assinado de forma digital por FABIANO  
DOMINGUES LUCIANO:80243088191  
**LUCIANO:80243088191** Dados: 2023.07.24 14:58:27 -03'00'

---

**TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.621.125/0001-53**  
**Fabiano Domingues Luciano - Representante Legal**  
**CPF: 802.430.881-91**  
**DETENTORA**

**GEOVANIA GUALBERTO** Assinado de forma digital por  
GEOVANIA GUALBERTO  
**MACEDO:44738617672** MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.07.24 15:16:23 -03'00'

---

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovania Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

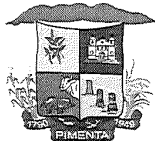
---

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

---





**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 059/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's em geral para atender a demanda do Município de Pimenta-MG. **Detentora:** Total Proteção E Serviços Ltda. **Valor Total:** R\$ 53.494,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 021/2023 - **Processo Licitatório:** 038/2023. **Vigência:** 24/07/2023 a 24/07/2024. **Dotações Orçamentárias:**

02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.04.01 12.122.0004.2026 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.04.01 12.361.0004.2028 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.04.01 12.365.0005.2030 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.04.01 12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.04.01 12.361.0006.2047 3.3.90.30.00 - fonte: 1.550.000.0000  
02.05.01.04.122.0010.2056.3.3.90.30.00 - fonte: 1.709.000.0000  
02.05.01 18.541.0010.2059 3.3.90.30.00 - fonte: 1.550.000.0000  
02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - fonte: 1.621.000.0000  
02.06.02 10.301.0025.2190 3.3.90.30.00 - fonte: 1.600.000.0000  
02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 - fonte: 1.600.000.0000  
02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 - fonte: 1.621.000.0000  
02.06.02 10.304.0009.2170 3.3.90.30.00 - fonte: 1.621.000.0000  
02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.07.01 08.244.0011.2094 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.07.02 08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.07.02 08.243.0011.2176 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.07.03 08.122.0011.2095 3.3.90.30.00 - fonte: 1.660.000.0000  
02.07.03 08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - fonte: 1.660.000.0000  
02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.09.01.26.782.0013.2121 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.10.01.15.451.0013.2125 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.10.01.15.452.0013.2128 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000  
02.11.01.04.122.0019.2130 3.3.90.30.00 - fonte: 1.500.000.0000

Pimenta/MG, 24 de julho de 2023 - **Allysson José Ribas de Oliveira.** - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

  
**Allysson José Ribas de Oliveira**  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 25/07/23 Edição nº 356



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

